



COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. _____

SANTANA *ROUTES*

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 03/07 / 2017.

Presidente: _____

[Handwritten signature]



PROCESSO N.º : 2017002514 ✓
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Indica os nomes de Railton Nascimento Souza e Orestes dos Reis Souto para comporem o Conselho Estadual de Educação, na condição de titular e suplente.

RELATÓRIO

Trata-se de ofício em que o Governador do Estado submete à apreciação deste Parlamento os seguintes nomes para compor o Conselho Estadual de Educação na condição de titular e suplente, como representantes do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás – SINPRO, para mandato de 04 (quatro) anos: **Railton Nascimento Souza e Orestes dos Reis Souto**.

Justifica que os indicados atendem, sem exceção, aos requisitos previstos no art. 16, inciso IX e § 1º, inciso IV da Lei Complementar estadual n. 26/1998, instruindo os autos com os respectivos currículos.

Com fundamento na Lei Complementar estadual n. 26, de 28 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, e do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da escolha dos nomes de **Railton Nascimento Souza e Orestes dos Reis Souto**, para comporem o Conselho Estadual de Educação, consubstanciada esta aprovação no **Decreto Legislativo** cuja minuta ofertamos ao final.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de 01 de 2017.

Deputado **SANTANA GOMES**
Relator

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N., DE DE



Aprova a indicação dos nomes de RAILTON NASCIMENTO SOUZA E ORESTES DOS REIS SOUTO para comporem o Conselho Estadual de Educação.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 160 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovados os nomes para comporem o Conselho Estadual de Educação, para mandato de 04 (quatro) anos:

I – na condição de Titular, representante do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás: **RAILTON NASCIMENTO SOUZA**;

II – na condição de Suplente, representante do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás: **ORESTES DOS REIS SOUTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017."

Deputado JOSÉ VITTI
PRESIDENTE

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
1º SECRETÁRIO

Deputado BRUNO PEIXOTO
2º SECRETÁRIO



DEPUTADOS

01) ÁLVARO GUIMARAES (PR)	19) JEFERSON RODRIGUES (PRB)
02) CARLOS ANTÔNIO (PSDB)	20) JOSÉ NELTO (PMDB)
03) CHARLES BENTO (PRTB)	21) KARLOS CABRAL (PDT)
04) CLAUDIO MEIRELLES (PR)	22) LINCOLN TEJOTA (PSD)
05) DANIEL MESSAC (PSDB)	23) LISSAUER VIEIRA (PSB)
06) DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	24) LÍVIO LUCIANO (PMDB)
07) DIEGO SORGATTO (PSB)	25) LUÍS CESAR BUENO (PT)
08) DR. ANTÔNIO (PR)	26) MAJOR ARAÚJO (PRP)
09) ELIANE PINHEIRO (PMN)	27) MANOEL DE OLIVEIRA (PSDB)
10) FRANCISCO JÚNIOR (PSD)	28) MARLÚCIO PEREIRA (PSB)
11) FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)	29) MARQUINHO PALM. (PSDB)
12) GUSTAVO SEBBA (PSDB)	30) NÉDIO LEITE (PSDB)
13) HÉLIO DE SOUSA (PSDB)	31) PAULO CÉZAR (PMDB)
14) HENRIQUE ARANTES (PTB)	32) SANTANA GOMES (PSL)
15) HENRIQUE CÉSAR (PSDB)	33) SÉRGIO BRAVO (PROS)
15) HUMBERTO AIDAR (PT)	34) SIMEYZON SILVEIRA (PSC)
16) ISAURA LEMOS (PC do B)	36) VICTOR PRIORI (PSDB)
17) ISO MOREIRA (PSDB)	37) VIRMONDES CRUVINEL (PPS)
18) JEAN (PHS)	38) WAGNER SIQUEIRA (PMDB)

Presidente: